



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.703/2015
De 30 de junho de 2015

CERTIFICO que na data 30/06/2015 foi publicado no
Diário Oficial deste Município o(a) Lei
de nº 1.703 do dia 30/06/2015
Piracanjuba, 30 de 06 de 2015


Secretário(a) da Administração

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar
quantia de valor a Associação que especifica e
dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, aprova e eu,
Prefeito, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar
doação no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Associação dos Romeiros do
Divino Pai Eterno de Piracanjuba - **ROMEIROS DO DIVINO PAI ETERNO**.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei, correrão à conta da
seguinte dotação orçamentária: 22.03.28.845.2807.9005.33.50.43 - Subvenções
Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracanjuba, aos 30 dias do
mês de junho de 2015.


Amauri Ribeiro
Prefeito


André Fernandes Machado
Secretário de Administração